

acordo com o modelo especificado abaixo.

<b>Modelo</b>  Benjamim Silvestre Reis Assessor Jurídico da Presidência do TJCE	<b>CARACTERÍSTICAS DO CARIMBO:</b>  - Autoentitado. - Tamanho: 14MM x 38MM - Sem cercamento (borda). - Resina fotopolimérica de qualidade, colada no carimbo e com o texto especificado no modelo (ao lado).
---	---

**7.6** Quanto aos itens 3 a 7 do lote único, deverá ser apresentada como amostra 01 (uma) unidade de cada.

**7.7** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a empresa licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**7.8** As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza – CEP 60.822-325.

**7.9** O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.

**7.10** A Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, determinada pela Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, caso julgue necessária após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote constante neste Termo de Referência, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão com comprovada credibilidade, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVIS, INMETRO ou qualquer outro órgão do referido parecer técnico, será de responsabilidade exclusiva do licitante arrematante.

**7.11** Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

**7.12** Caso as amostras sejam rejeitadas, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá, sob suas expensas, providenciar o recolhimento das mesmas, no prazo máximo de até 15 dias corridos, contados após a sua liberação pelo Serviço de Almoxarifado, findo prazo, sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque deste Tribunal, ou doadas a uma instituição de caridade.

**7.13** É facultado ao Tribunal de Justiça desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens do lote único, em função da marca oferecida, características do produto etc.

## **8. GARANTIA**

**8.1** Os prazos de garantia contra defeitos de fabricação serão de no mínimo 03 (três) meses a contar do recebimento do material pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## **9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1** A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**9.2** O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, quando o total das

compras exceder à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts.73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

**b) definitivamente**, conforme o Art. 73, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.

**9.3** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**9.4** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**9.5** O licitante vencedor deverá testar todos os carimbos antes de serem entregues a este Tribunal de Justiça, conforme modelo constante no Anexo II.

**9.5.1** Todas as remessas de carimbos deverão ser entregues acompanhadas do formulário citado no Anexo II, ocorreram os testes mencionados. Só serão aceitos carimbos comprovadamente testados, que não apresentem erros de grafia e cujos textos estejam completamente visíveis.

**9.5.2** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**9.6** Qualquer irregularidade, tanto de vícios / defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais constantes em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestado pelo setor competente deste TJCE.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** Menor preço global, porém deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõe o lote, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**11.2** Para os carimbos em madeira, destacado no item 1, não haverá necessidade de discriminar marca.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**12.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a

responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**12.3** Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

**12.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

**12.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**12.6** Manter durante o fornecimento as mesmas condições da habilitação.

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**13.2** Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

**13.3** Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**13.4** Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

**13.5** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**13.6** Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### **14. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### **15. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### **16. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

## **ANEXO 02 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES**

### **LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBOS EM MADEIRA DE TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS, COM CABO DE MADEIRA; COM CERCADURA QUANDO FOR O CASO; COM INDICADOR DE POSIÇÃO PARA O POLEGAR E SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO EM RESINA FOTOPOLIMÉRICA.	CM <sup>2</sup> DA ÁREA CORRESPONDENTE AO TEXTO IMPRESSO NO CARIMBO	90.000 cm <sup>2</sup>	R\$	R\$
2	CARIMBOS AUTOENTINTADOS DE TEXTO, COM DIMENSÕES DE PLACA DE TEXTO DE 14MM X 38 MM; PLACAS DE TEXTO CONFECCIONADAS COM FOTOPOLIMERO.	UND.	500	R\$	R\$
3	CARIMBOS AUTOENTINTADOS DATADORES, COM DIMENSÕES DA PLACA DE TEXTO DE 14MM X 30MM; TEXTO DIA/MÊS/ANO COM 4 DÍGITOS; TEXTO DE DIA, MÊS E ANO EM BORRACHA.	UND.	100	R\$	R\$
4	REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS DE TEXTO.	UND.	50	R\$	R\$
5	REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS DATADORES.	UND.	30	R\$	R\$
6	BISNAGAS DE TINTA PRETA PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS, 30 ML.	UND.	50	R\$	R\$
7	PLACAS DE TEXTO EM FOTO POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS DE 14MM X 38MM.	UND.	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**OBS.: O valor máximo estimado para o lote único é de R\$ 59.586,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**ANEXO 03 – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

(Preenchimento do TJCE)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Pregão Eletrônico: xx/2012**  
**Ata Registro de Preços**  
nº \_\_\_\_\_

ORDEM DE FORNECIMENTO NºXXXX/2012  
DATA DE EMISSÃO: XX/XX/2012

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX / 0001 - XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX2012, e da Ata de Registro de Preços nº XX/2012, pelos preços registrados, após assinatura desta e emissão da nota de empenho.

Nº DO PEDIDO:	xxx	Data:	xx/xx/xxxx	Valor TOTAL do PEDIDO:	R\$ XXX
UNIDADE(S) SOLICITANTE(S):				Quantidade TOTAL em cm²:	XXXX cm²
				Quant. de CARIMBOS AUTOMÁTICOS	xxx
				Quant. de SUPRIMENTOS	xxx

Nº CPA	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LARG.(cm)	ALT. (cm)	cm² UNITÁRIO	cm² TOTAL	VALOR cm²	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	x	Carimbo de Madeira	x cm	y cm	xy cm²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	02	x	Carimbo Autoentintado (texto)	x cm	y cm	xy cm²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	03	x	Carimbo Autoentintado (datador)	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXXXXXX- YY.2012.8.06.0000	04	x	Refil carimbo autoentintado texto	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	05	x	Refil carimbo autoentintado dat.	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	06	x	Bisnaga tinta preta, 30 ml	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	07	x	Palca de texto	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	00								R\$ 0,00

**PRAZO DE ENTREGA**

- ( ) De 01 (uma) a 50 (cinquenta) unidades, até 03 (três) dias úteis;
- ( ) De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) unidades, até 04 (quatro) dias úteis;
- ( ) Acima de 100 (cem) unidades, até 05 (cinco) dias úteis.

**LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:**

( )

( )

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ</b> SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, SITUADO NA AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA S/N. PALÁCIO DA JUSTIÇA – CAMBEBA. FORTALEZA CEARÁ CEP 60830-120	<b>FÓRUM CLÓVIS BEVLÁQUA</b> SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, SITUADO NA RUA FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, Nº 220, BAIRRO EDSON QUEIROZ / FORTALEZA – CEP 60.811-690.
---	--

**OBSERVAÇÃO** – Os tipos e especificações dos carimbos constam em anexo.

## EXEMPLO DE ANEXO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

### MODELOS EXEMPLIFICATIVOS DE CARIMBOS A SEREM SOLICITADOS

#### **DESCRIÇÃO DO PEDIDO:**

Nº DO CARIMBO: 001

#### **CONCLUSÃO**

Aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Secretaria – 2ª Vara

#### **CARACTERÍSTICAS DO CARIMBO:**

- Cabo em madeira, com indicador de posição para o polegar.
- Tamanho: 7,3cm x 3cm = 21,9 cm<sup>2</sup>, correspondente a parte impressa (texto do carimbo).
- Sem cercamento (borda).
- Resina fotopolimérica de qualidade, colada no carimbo e com o texto especificado no modelo 1.

#### **DESCRIÇÃO DO PEDIDO:**

Nº DO CARIMBO: 002

#### **AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original, exibido nesta Secretaria da 2ª Vara.

Baturité/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Secretaria - 2ª Vara

#### **CARACTERÍSTICAS DO CARIMBO:**

- Cabo em madeira, com indicador de posição para o polegar.
- Tamanho: 7,5cm x 3,5cm = 26,25 cm<sup>2</sup>, correspondente a parte impressa (texto do carimbo).
- Sem cercamento (borda).
- Resina fotopolimérica de qualidade, colada no carimbo e com o texto especificado no modelo 2.

#### **DESCRIÇÃO DO PEDIDO:**

Nº DO CARIMBO: 003

#### **CERTIDÃO**

Certifico \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O referido é verdade. Dou fé.

Baturité/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Secretaria - 2ª Vara

#### **CARACTERÍSTICAS DO CARIMBO:**

- Cabo em madeira, com indicador de posição para o polegar.
- Tamanho: 6,5cm x 5,5cm = 35,75 cm<sup>2</sup>, correspondente a parte impressa (texto do carimbo).
- Sem cercamento (borda).
- Resina fotopolimérica de qualidade, colada no carimbo e com o texto especificado no modelo 3.



**ANEXO 05 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2012**

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100.

**A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

**EMPRESA:**

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:



**ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

**ANEXO 07**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

FAX : \_\_\_\_\_

CELULAR : \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_



**ANEXO 08**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_/2012

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.  
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de  
habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2012, em cumprimento a exigência contida no  
artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à  
sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**À Sra.  
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## ANEXO 10

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 28/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 28/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 28/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 28/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**À Sra.**  
**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## ANEXO 11

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2012

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº \_\_\_\_\_ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº \_\_\_\_\_/2012, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das Resoluções nºs 03 e 04, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e seus suprimentos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01 e 02, do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2012.

1.2 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2012 e a proposta da licitante vencedora devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

#### 2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Material Preço**

**Unitário(R\$)**

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBOS EM MADEIRA DE TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS, COM CABO DE MADEIRA; COM CERCADURA QUANDO FOR O CASO; COM INDICADOR DE POSIÇÃO PARA O POLEGAR E SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO EM RESINA FOTOPOLIMÉRICA.	CM <sup>2</sup> DA ÁREA CORRESPONDENTE AO TEXTO IMPRESSO NO	90.000 cm <sup>2</sup>	R\$	R\$

		CARIMBO			
2	CARIMBOS AUTOENTINTADOS DE TEXTO, COM DIMENSÕES DE PLACA DE TEXTO DE 14MM X 38 MM; PLACAS DE TEXTO CONFECCIONADAS COM FOTOPOLIMERO.	UND.	500	R\$	R\$
3	CARIMBOS AUTOENTINTADOS DATADORES, COM DIMENSÕES DA PLACA DE TEXTO DE 14MM X 30MM; TEXTO DIA/MÊS/ANO COM 4 DÍGITOS; TEXTO DE DIA, MÊS E ANO EM BORRACHA.	UND.	100	R\$	R\$
4	REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS DE TEXTO.	UND.	50	R\$	R\$
5	REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS DATADORES.	UND.	30	R\$	R\$
6	BISNAGAS DE TINTA PRETA PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS, 30 ML.	UND.	50	R\$	R\$
7	PLACAS DE TEXTO EM FOTO POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS DE 14MM X 38MM.	UND.	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

#### 3.1. Local de entrega e contato de entrega:

- Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Endereço na Av. General Afonso Albuquerque S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza – CEP 60.822-325  
Diretor da Divisão de Material – Fone: (85) 3207.7494  
Chefe do Serviço de Almoxarifado – Fone: (85) 3207-7486; ou
- Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua  
Endereço na rua Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Bairro Edson Queiroz / Fortaleza – CEP 60.811-690

#### 3.2. Prazo para entrega:

3.2.1 Os prazos máximos para o fornecimento, contados da data de entrega da Solicitação de Carimbos e seus suprimentos à CONTRATADA, serão os seguintes:

3.2.1.1 De **01 (uma) a 50 (cinquenta)** unidades, até **03 (três) dias úteis**;

3.2.1.2 De **51 (cinquenta e um) a 100 (cem)** unidades, até **04 (quatro) dias úteis**;

3.2.1.3 **Acima de 100 (cem) unidades**, até **05 (cinco) dias úteis**.

3.2.2 Os pedidos realizados de forma urgente, independente da quantidade solicitada, deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

3.2.3 Entende-se como pedido urgente fatos que possam causar prejuízo a este Poder Judiciário em virtude da demora no recebimento do material.

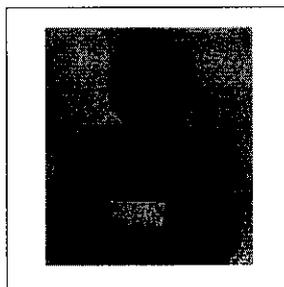
3.2.4 A CONTRATADA terá de refazer ou corrigir os materiais rejeitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação para realização das correções.

#### 3.3 Condições de entrega:

3.3.1 Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do **ANEXO 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2012**, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.3.2 Todas as solicitações de carimbos deverão ser instruídas com cópia das solicitações das Unidades deste Poder Judiciário, conforme modelo exemplificativo constante no ANEXO 03, do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2012, discriminando quantidades, textos, modelos e tamanhos, e ainda o endereço de entrega, prazo de entrega e outras informações operacionais que se façam necessárias.

3.3.2 Quanto ao fornecimento de carimbos em madeira e autoentintados, antes da entrega, todos deverão ser testados pelo fornecedor, **obedecendo ao modelo constante no ANEXO 04, do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2012**. Cada carimbo deverá vir identificado através de etiqueta, conforme modelo abaixo. A numeração do carimbo constará no anexo à Ordem de Fornecimento, com exemplificado no ANEXO 03, do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2012.



#### 3.4 Critérios de recebimento e aceitação do objeto:

3.4.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, quando o total das compras exceder à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts.73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**b) definitivamente**, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante.

3.4.3 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4.4 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**3.4.5 O licitante vencedor deverá testar todos os carimbos antes de serem entregues a este Tribunal de Justiça, conforme modelo constante no ANEXO 04, do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2012.**

3.4.5.1 Todas as remessas de carimbos deverão ser entregues acompanhadas do formulário citado no ANEXO 04, do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2012, ocorrerem os testes mencionados. Só serão aceitos carimbos comprovadamente testados, que não apresentem erros de grafia e cujos textos estejam completamente visíveis.

3.4.5.2 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas

especificações deste ANEXO 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2012, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.4.6 Qualquer irregularidade, tanto de vícios / defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

4.3 Cuidar para que os produtos definidos no ANEXO 01 - Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2012, tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

4.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

4.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

4.6 Manter durante o fornecimento as mesmas condições da habilitação.

4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

5.3 Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.4 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

5.5 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.6 Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### **6. DO PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais constantes em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

## **7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;  
e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



## **9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200001.02.061.500.21360.22.33903900.70.2.20**

**04200001.02.061.500.21360.22.33903000.70.2.20**

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

## **11. DAS GARANTIAS**

11.1 Os prazos de garantia contra defeitos de fabricação serão de no mínimo 03 (três) meses a contar do recebimento do material pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;

12.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

12.1.4 MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;

12.1.5 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

12.1.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.1.7 RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;

12.3 A multa a que se alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

12.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao

TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação;

13.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins;

13.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

#### **14. DO FORO**

14.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

#### **15. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

